



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## Departamento Administrativo - Setor de Contratos

**CONTRATO Nº. 067/20 TA 03/22**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/20, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A SRA. SALMA ANTAKLY ADIB, CONFORME CLÁUSULAS A SEGUIR:**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **Município de São João da Boa Vista**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 46.429.379/0001-50, neste ato representado pela Senhora Prefeita Municipal **Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 14.525.786 SSP/SP e CPF nº. 056.192.428-70, residente e domiciliada à Pça Cel. Joaquim José, nº 124, Apto. 82, Centro – São João da Boa Vista/SP, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e de outro lado a **Sra. Salma Antakly Adib**, proprietária, portadora do RG nº. 2.244.953-X SSP/SP e CPF nº. 025.031.888-18 denominada simplesmente **LOCADORA** representada por sua procuradora **Sra. Claudia Antakly Adib**, portadora do RG nº. 9.244.104-X SSP/SP e CPF nº. 068.332.068-80, em atendimento ao disposto nos Decretos Municipais nº. 4293/12 e 4651/13, tendo em vista a solicitação do Departamento de Segurança e Trânsito constantes do Proc. Adm. nº. 4434/20, tem justo e contratado o seguinte:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. – Locação de imóvel localizado neste município à Rua Visconde do Rio Branco, nº 289,289 A com a Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 850 – Centro, **para sediar o Pátio de Recolhimento de veículos dentro do Município de São João da Boa Vista/SP.**

1.2. – O imóvel objeto deste contrato destina-se exclusivamente para fins não residenciais, não podendo ter outra destinação sem autorização por escrito da Locadora.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO - ALTERAÇÃO DOS DADOS CONTRATUAIS E CLÁUSULA**

2.1. – Fica alterado os dados cadastrais, conforme solicitação constate de fls. 88 e 94 do Processo Administrativo 4434/20, passando a constar o seguinte: e de outro lado a **Sra. Salma Antakly Adib**, proprietária, portadora do RG nº. 2.244.953-X SSP/SP e CPF nº. 025.031.888-18 denominada simplesmente **LOCADORA** representada por sua procuradora **Sra. Silvia Antakly Adib**, portadora do RG nº. 8.471.586 SSP/SP e CPF nº. 065.385.228-23.

2.2. – Fica alterada a Cláusula Quarta do termo de contrato, conforme solicitação da LOCADORA, constante de fl. 88 do Processo Administrativo 4434/20, passando a constar a seguinte redação:

“4.2. – O pagamento mensal da locação deverá ser efetuado até o décimo dia subsequente ao dia do vencimento mediante depósito bancário em conta corrente da Locadora no Banco Itaú, Agência 0022, Conta 39650-1 – Salma Antakly Adib.”

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 067/20, inclusive seu valor mensal de **R\$ 3.630,19** (três mil, seiscentos e trinta reais e dezenove centavos) e sua vigência até **04/05/2023**.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

São João da Boa Vista, 09 de novembro de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
**Maria Teresinha de Jesus Pedroza**  
**Prefeita Municipal**  
**CONTRATANTE**

  
**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**  
**Carlos Eduardo dos Santos Monteiro**  
**Diretor**

  
**SILVIA ANTAKLY ADIB**  
**LOCADORA - Procuradora**

**TESTEMUNHAS: 1)**   
**Juliana Dias Martinelli**  
RG. 48.192.170-9 SSP/SP  
CPF. 401.056.688-42

**2)**   
**Edson Luis Diniz de Andrade**  
RG. 58.659.328-2 SSP/SP  
CPF. 258.876.418-51



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## Departamento Administrativo + Setor de Contratos

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**LOCADORAS: SALMA ANTAKLY ADIB E CLAUDIA ANTAKLY ADIB**

**CONTRATO n.º 067/20 TA 03/22**

**OBJETO:** Locação de imóvel localizado neste município à Rua Visconde do Rio Branco, n.º 289,289 A com a Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, n.º 850 – Centro, para sediar o Pátio de Reçolhimento de veículos dentro do Município de São João da Boa Vista/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Cadernão do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** São João da Boa Vista, 09 de novembro de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:**

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 056.192.428-70

**RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

Nome: Vanderlei Borges de Carvalho  
Cargo: Ex-Prefeito Municipal  
CPF: 723.406.068-53

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO LOCATÁRIO:**

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 056.192.428-70 RG: 14.525.786 SSP/SP

Assinatura: 

**PELA LOCADORA:**

Nome: Silvia Antakly Adib  
Cargo: Procuradora  
CPF: 065.385.228-23 RG: 8.471.586 SSP/SP  
Data de Nascimento: 27/07/1959  
Endereço residencial completo: Rua Nagib Miguel, n.º 4.015, Recantq do Bosque – São João da Boa Vista/SP  
E-mail pessoal: silvia.adib@uol.com.br  
Telefone(s): (19) 99204-8551

Assinatura: 

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Carlos Eduardo dos Santos Monteiro  
Cargo: Diretor do Departamento de Segurança e Trânsito  
CPF: 608.762.126-15 RG: 18.560.147 SSP/SP

Assinatura: 

  
Thamires Cristina Montiel Maciel  
Diretora  
Departamento de Administração